



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953 681/0001-45

LEI DE Nº 073/93, de 17 de março de 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso de suas atri-
buições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Sempre que ocorrer crescimento econômico do Município, fica
o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder reajuste
dos vencimentos dos servidores, por Decreto até 31 de dezem-
bro de 1.994.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-
do seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do
Pará, em 17 de março de 1.993.

Derme Mário Sperandio
Derme Mário Sperandio
PREFEITO MUNICIPAL